

Nº 113 - DOU – 17/06/2025 - Seção 2 – p.7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GT-ENCTI Nº 9.203, DE 12 DE JUNHO DE 2025 (*)

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com a finalidade de formular proposta de Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2023-2030, observados os eixos estruturantes indicados pela Portaria MCTI nº 6.998/2023 e as contribuições oriundas dos debates da V Conferência Nacional de CTI, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação, bem como a elaboração do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PACTI.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho submeter a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação proposta de Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2023-2030.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes instituições:

- I - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que coordenará o grupo;
- II - Andrea Latgé, Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI;
- III - Helena Bonciani Nader, Academia Brasileira de Ciências;
- IV - Renato Janine Ribeiro, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
- V - Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, Confederação Nacional de Indústria;
- VI - Jefferson de Oliveira Gomes, Confederação Nacional de Indústria;
- VII - Dácio Roberto Matheus, Universidade Federal do ABC;
- VIII - Anderson Gomes, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos;
- IX - Ricardo Magnus Osório Galvão, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- X - Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Financiadora de Estudos e Projetos.
- XI - Márcio de Araújo Pereira, Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa;
- XII - Silvio Bulhões, Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XIII - Marcela Flores, Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras;
- XIV - Rogean Vinicius Santos Soares, Associação Nacional de Pós-Graduandos; e
- XV - José Daniel Melo, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior."

Parágrafo único. Poderão ser convidados, para fins de assessoramento, representantes de outros órgãos da esfera federal, entidades públicas e privadas e especialistas na área de CTI.

Art. 4º O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE prestará apoio técnico, analítico e logístico ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por meio de videoconferências para os integrantes localizados no Distrito Federal, e por videoconferência para aqueles em outros entes federativos, sem prejuízo da adoção de modalidade diversa acordada de forma consensual.

§ 1º As reuniões serão convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de três dias.

§ 2º O quórum de reunião é de maioria absoluta, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pelo gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º A participação dos membros do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para concluir suas atividades, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 9º Ao final das suas atividades, o coordenador do grupo de trabalho assinará e encaminhará a proposta formulada de Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2023-2030 à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Republicada por ter saído, no DOU nº 111, de 13-6-2025, Seção 2, pág. 4, com correção no original.